



Município de Catanduvas

Gestão 2005/2008

LEI Nº 006/2008

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente do Município, e dá providências:

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Aldoir Bernart, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2008, um crédito ESPECIAL no valor de até R\$. 1.000,00 (Um mil reais), mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubrica de despesa na seguinte dotação orçamentária:

02:00 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02:10 – Secretaria de Saúde

10.301.1300.2.028 – Consórcio Intermunicipal de Saúde

3.3.71.35.00 - Serviços de Consultoria (nova)

-

1.000,00

Fonte: 01303

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal Nº 4.320/64, produto da anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

02:00 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02:10 – Secretaria de Saúde

10.301.1300.2.028 – Consórcio Intermunicipal de Saúde

3.3.71.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física /327 -

1.000,00

Fonte: 01303

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2008.


ALDOIR BERNART
Prefeito